



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.591/0001-10
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 39/2013 - GAB

Massapê do Piauí, 20 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre a suspensão dos incentivos de qualificação dos servidores efetivos, bem como da suspensão da concessão de promoção na carreira por conhecimento, merecimento e por tempo de efetivo exercício no cargo, em decorrência da necessidade de redução da despesa com pessoal do Poder Executivo do Município de Massapê do Piauí, Estado do Piauí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal bem como na LC nº 101/00 e;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 162/2011 de 15 de dezembro de 2011 cria incentivos de qualificação dos servidores efetivos, concedendo acréscimo sobre seu vencimento em razão de participação de curso de qualificação e aperfeiçoamento na área de seu respectivo cargo;

CONSIDERANDO que a própria Lei Municipal nº 162/2011 de 15 de dezembro de 2011, em seu art. 4º, autoriza o Executivo a suspender a concessão dos incentivos em razão dos riscos de ferir o limite de gastos com pessoal, disposto na lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 95/2006 de 06 de dezembro de 2006 garante aos servidores efetivos promoção na carreira por conhecimento, merecimento e por tempo de efetivo exercício no cargo, concedendo aos promovidos acréscimos na sua remuneração;

CONSIDERANDO que a despesa com pessoal do Município de Massapê do Piauí, até o mês de novembro do corrente ano atingiu o percentual de 58%;

CONSIDERANDO que a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece em seu art. 20, III, "b", como limite para a despesa com pessoal do Poder Executivo Municipal o percentual de 54%;

CONSIDERANDO o teor do ofício circular encaminhado pelo Tribunal de Contas do Piauí, tombado sob o nº 1981/13-GP, informando que o Município de Massapê do Piauí ultrapassou o limite de gastos com pessoal no exercício de 2013, bem como cobrando as providências cabíveis a serem tomadas pelo Gestor Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a concessão dos incentivos mencionados na Lei Municipal nº 162/2011 de 15 de dezembro de 2011, bem como a concessão de promoção na carreira por conhecimento, merecimento e por tempo de efetivo exercício no cargo especificada na Lei Municipal nº 95/2006 de 06 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre - se, publique - se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, em 20 de dezembro de 2013.


FRANCISCO EPIFÂNIO CARVALHO REIS
Prefeito Municipal

Registrado, numerado e publicado nesta chefia de gabinete o presente decreto sob o número 39/2013, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.


ROBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Chefe de Gabinete



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.591/0001-10
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 212/2013 - GAB

Massapê do Piauí - PI, 02 de dezembro de 2013.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, do Art. 13, da Lei 095/2006, Art. 57, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e, incisos II e V do Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias de trinta dias aos servidores abaixo ocupantes de cargos de provimento efetivo da administração municipal do município de Massapê do Piauí.

OR	NOME DO SERVIDOR	CARGO	ANO	PERÍODO
01	Maria Josefa da C. Silva	Téc. Enfermagem	2012	02.12 à 01.01.2014
02	Richard Luiz do N. Costa	Ag. Endemias	2011	05.12 à 04.01.2014
03	Franklândia Miguel da Costa	Ag. Endemias	2011	05.12 à 04.01.2014
04	Karla Alves Marreiros	Nutricionista	2012	13.11 à 12.12.2013
05	Maria José Veloso Dantas	Tec. Administrativa	2012	18.11 à 17.12.2013
06	Franisca Carvalho Santos	Tec. Administrativa	2011	20.11 à 19.12.2013
07	Tácio Texeira Veloso	Tec. Administrativo	2012	25.11 à 24.12.2013

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí - PI, em 02 de dezembro de 2013.


FRANCISCO EPIFÂNIO CARVALHO REIS
Prefeito Municipal

Registrada, numerada e publicada nesta Chefia de Gabinete a presente Portaria sob o número 212/2013, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.


ROBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Chefe de Gabinete



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.591/0001-10
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 213/2013 - GAB

Massapê do Piauí-PI, 02 dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, do Art. 13, da Lei 095/2006, Art. 57, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e, incisos II e V do Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam EXONERADOS os ocupantes de Cargo em Comissão e Funções de Confiança abaixo relacionado:

- Agardenia de Carvalho Boeiro Santos;
- Ailton José da Costa;
- André dos Reis Gomes;
- Cinthia Denise Carvalho;
- Francisco Alberto da Silva Irmão;
- Francisco Veloso Lopes;
- José Alexandre Lopes Filho;
- José Sideney de Lima Sousa;
- Lucicleide Enequina dos Reis;
- Maria Inês de Sousa;
- Mário Elessbão da Costa;
- Patrícia Venilda Veloso Costa;
- Karielle Reis Carvalho;
- Rosa Andrea de Carvalho Alencar.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí - PI, em 02 de dezembro de 2013.


FRANCISCO EPIFÂNIO CARVALHO REIS
Prefeito Municipal

Registrada, numerada e publicada nesta Chefia de Gabinete a presente Portaria sob o número 213/2013, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.


ROBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Chefe de Gabinete